

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA ACESSO DIRETO ANO 2021

EDITAL N°001/2020

Este Edital tem a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vaga referente ao Primeiro Ano de Residência Médica para a Área de Acesso Direto em Oftalmologia, para o ano de 2021.

Deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Concurso implica no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O Centro de Excelência em Oftalmologia de Bauru através do Coordenador da COREME, Dr. Renato Antunes Schiave Germano, conforme dispõe legislação vigente, comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos para preenchimento de vaga para médico residente no Programa de Residência Médica (PRM) e reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME - Comissão de Residência Médica organizadora do processo seletivo, localizada à Avenida Comendador José da Silva Martha, 10-35 - Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h30min e das 14h30min às 16h, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação deste edital.

1. PROGRAMA

O número mínimo de vagas oferecidas será conforme se segue:

Nome do programa	Código do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas	Vagas reservadas forças armadas
Oftalmologia	001	03	01	0

2. INSCRIÇÕES

2.1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.2. As inscrições serão feitas através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo I) a partir do dia 03/11/2020 até o dia 04/12/2020.

2.3. A taxa de inscrição deve ser paga via **depósito bancário** identificado em nome de Centro de Excelência em Oftalmologia de Bauru no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais na conta bancária abaixo relacionada: BANCO DO BRASIL - Bauru - Centro de Excelência em Oftalmologia de Bauru Ltda. - AG. 37-0 Conta Corrente 105330-2 - CNPJ: 05.151.114/0001-56. O depósito deverá ser identificado pelo CPF do candidato diretamente no guichê.

2.4. Para efetivação da inscrição para o Concurso, será necessário o envio através de Correios (via SEDEX com Aviso de Recebimento) ou Fedex da FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida, acompanhada do COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO e CURRÍCULUM LATTES impresso e os seguintes documentos:

- a) Cópia legível da cédula de identidade - RG;
- b) Cópia legível do cadastro de pessoa física - CPF;
- c) Cópia legível do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina, ou se estiver concluindo o curso de Medicina, documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra, com término previsto para 31/01/2021;
- d) O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma do quanto determinado pela legislação em vigor e se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).
- e) Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM Nº 1831/2008 e CFM Nº 1832/2008.
- f) O candidato portador de necessidades especiais e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação pessoalmente ou encaminhar por Sedex até o término das inscrições, à COREME da clínica CEO. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica na prova dos demais candidatos. A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição, por escrito em duas vias e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova.

§1º - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5. Serão aceitas apenas as inscrições cuja documentação (FICHA DE INSCRIÇÃO, DEPÓSITO BANCÁRIO, CURRÍCULUM VITAE e documentos) seja postada até a data máxima de 04/12/2020.

2.6. A COREME não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.7. Até a data 18/12/2020 a COREME CEO entrará em contato por e-mail para confirmação da inscrição do candidato. Caso haja algum problema com sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail ceo_bauru@yahoo.com.br ou através do telefone (14) 3234-4442.

2.8. A COREME não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet ou cujo envio de documentos foi prejudicada por falha técnica de computadores, falhas de comunicação, greve do Sistema de Postagem/Correios; bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

2.9. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração, ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá obrigatoriamente enviar o comprovante original da taxa de inscrição, para efetivação de sua inscrição.

2.10. - As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa são de inteira responsabilidade do candidato, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

AS INSCRIÇÕES SERÃO NO PERÍODO DE 03/11/2020 À 04/12/2020

3. DA SELEÇÃO

3.1. PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA - 80 TESTES MÚLTIPLA ESCOLHA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - Peso 9 (nove), sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

3.1.1. A entrada do candidato será a partir das 07h30min, sendo que as 08h00min a porta de acesso ao auditório da Clínica CEO será fechada. Não será permitida a entrada de candidato após o horário que consta neste edital. Deverá apresentar um documento de identidade original (Cédula de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto).

3.1.2. Serão convocados para a 2ª Fase os candidatos aprovados e classificados, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção de 06 (seis) vezes o número de vagas para o Programa de Residência Médica. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

3.1.3. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular e outros instrumentos eletrônicos. Contudo, se levarem, este deverá ser desligado, preferencialmente com bateria retirada e acondicionado em invólucro fornecido pela Comissão de Ensino. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela Comissão de Ensino, mesmo que desligado ou off-line, será excluído do Concurso e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

3.1.4. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante (fiscal cujo deslocamento é permitido) designado pela Coordenação do Concurso.

4. ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO, PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E ENTREVISTA - Peso 1 - Esta segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, assim como entrevistá-lo com o objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos; além de o candidato ser avaliado sobre sua proficiência em Língua Inglesa através da apresentação de um texto para tradução.

4.1. A nota da fase de Análise e Arguição Curricular, Proficiência da Língua Inglesa e Entrevista será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos pela Banca Examinadora.

4.2. Os candidatos convocados para a 2ª fase deverão levar no momento desta os documentos originais, para que sejam comprovados os dados informados no Curriculum Lattes.

5. CRONOGRAMA

5.1. PRIMEIRA FASE

5.1.1. DATA: 08/01/2021

5.1.2. LOCAL: Auditório da Clínica CEO

5.1.2.1. Se houver alteração entraremos em contato via e-mail

5.1.3. HORÁRIO: Início às 08h00min e término às 12h00min

5.1.4. *Os candidatos aprovados nesta fase estarão habilitados para a realização da Segunda fase - Análise e Arguição do Currículo, Proficiência em Língua Inglesa e entrevista.*

*A relação dos candidatos aprovados para Segunda Fase será divulgada às 13h30min no mesmo dia 08/01/2021 na COREME da clínica CEO, pelo número de seu CPF e não necessariamente em relação à ordem de classificação.

5.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO, PROFICIÊNCIA DA LÍNGUA INGLESA E ENTREVISTA

5.2.1. DATA: 08/01/2021 às 14h00min.

5.2.2. LOCAL: Auditório da Clínica CEO

5.2.3. A conferência da avaliação curricular será feita pela banca examinadora e o candidato. **O candidato deverá trazer em mãos o Currículo Vitae para análise, com os seguintes documentos:**

a) Documentos comprobatórios relacionados à Instituição de Ensino de origem e expedidos pela mesma:

- Possuir hospital universitário próprio ou conveniado;
- Nota da instituição em sua última participação do ENADE;
- Duração do Internato.

b) Documentos comprobatórios relacionados ao CURRICULUM VITAE:

- Desempenho durante a graduação (Histórico escolar);
- Iniciação à produção científica ou trabalhos publicados em revista indexada
- Monitorias, Ligas e Tutoriais;
- Participação em atividades extracurriculares relacionadas a ensino, assistência médica e residentes supervisionados;
- Participação em congresso e Cursos de Extensão;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

6.2. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas que será o único documento válido para a correção e classificação, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.1. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

6.2.2. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital.

6.3. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos do horário de início, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

6.4. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

6.5. Admitir-se-á recurso aos gabaritos das provas objetivas que deverá ser protocolado na Secretaria da COREME até dois dias úteis iniciados no primeiro dia após a divulgação. Não será aceito solicitação de recursos por e-mail. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procuração oficialmente constituída.

6.6. Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (primeira e segunda fase) pelo CPF do candidato, nos quadros de avisos da referida COREME;

6.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de Pager, de Beeper, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, ou realizando consulta das questões de qualquer natureza (seja

através de livros, apostilas, eletrônicos ou mesmo entre os candidatos) durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

6.8. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos por ventura esquecidos na sala de exame.

6.9. O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

6.10. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

6.11. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

6.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

6.13. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado neste Edital, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

6.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

6.15. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação com foto.

6.16. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

6.17. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

6.18. Considerando que os critérios de admissão de candidatos a Residência Médica estabelecidos neste edital de Seleção objetivam garantir igualdade de oportunidades aos médicos formados por quaisquer escolas médicas credenciadas, que ministrem cursos de Medicina reconhecidos, fica estabelecido que será considerada nesta seleção, para fins de classificação

parcial ou final, pontuação adicional de 10% na nota final para candidato que tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, desde que apresente no momento da inscrição documentos comprobatórios.

7. RESULTADO FINAL

7.1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10

7.2. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. Maior nota da Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha
- B. Maior nota na análise de currículo
- C. Maior idade

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004, importante respaldo jurídico. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na COREME ou através de procuração oficialmente constituída. Não serão aceitos recursos endereçados por e-mail.

8.2. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias.

8.3. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

DATA: 15/01/2021

9.1. O resultado final será divulgado através de contato telefônico e através de comunicado no site da Clínica CEO - www.ceobauru.com.br.

10. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

10.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1. DATA: 18 a 19/01/2021

11.2. LOCAL: SECRETARIA DA COREME

11.3. HORÁRIO: 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min.

11.4. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído por procuração simples com firma reconhecida em cartório, a seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastro devidamente preenchida
- b) Carteira de Identidade - RG e cópia da mesma
- c) Cópia do CPF
- d) Cópia do Certificado de Reservista/Situação Militar (quando se aplica)
- e) Cópia autenticada do Diploma Médico e certificado de aprovação no Exame Nacional de Revalidação (quando se aplica).

11.5. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Residente Médico durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

11.6. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

11.7. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

12. CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

12.1. O candidato brasileiro que foi graduado em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar Xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de estudo de acordo como estabelecido pela Lei Federal.

13.2. Os candidatos serão admitidos a Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM / MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

13.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

13.4. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 21/01/2021 por e-mail, tendo o prazo de dois dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo, será considerado desistente, portanto desclassificado e assim sucessivamente, até que se preencha a vaga oferecida.

13.5. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

13.6. Em caso de desistência de algum candidato ou Residente Médico já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de trinta dias após a data de início dos programas, conforme resolução em vigor.

13.7. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2021 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

13.8. No ato da matrícula, os Residentes Médicos assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.

13.9. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de dois dias após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

13.9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME - CEO.

Bauru, 01 de outubro de 2020.

DR. RENATO ANTUNES SCHIAVE GERMANO
COORDENADOR DA COREME

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O
ANO DE 2021**

Nome completo:

Data de Nascimento:

Local de Nascimento:

Endereço Completo: Bairro:

CEP:

Cidade:

E-mail:

Tel. Celular:

Estado:

CRM:

RG:

CPF:

Filiação:

Pai:

Mãe:

CURSO SUPERIOR: FACULDADE / UNIVERSIDADE

Cidade:

Estado:

Ano Término Curso Médico: _____

OPÇÃO -Código:

Especialidade:

**DECLARO estar de acordo com as normas estabelecidas no Processo Seletivo para o 1o.
Ano no Programa de**

**Residência Médica de Oftalmologia para o ano de 2020, junto ao Centro de Excelência
em Oftalmologia.**

Local e data

Assinatura do (a) Candidato (a)